

CERTIFICO que no livro de COMPRA E VENDA - A nº 128, à folha nº 38 à 39, consta a escritura do teor seguinte: "ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, como adiante se declara. **SAIBAM-** todos quantos esta pública escritura virem que, aos nove (9) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste **OITAVO TABELIONATO**, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, **ANGELINA DE PAULA COSTA**, brasileira, solteira, maior, inspetora de polícia, inscrita no CPF nº 400.465.160-34, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 8021035111, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Antonio de Carvalho, nº 2400 apto. 301, nesta Capital; e de outro lado, como outorgada compradora, **TEREZINHA COSTA COZZA**, brasileira, viúva, comerciária, inscrita no CPF nº 744.244.160-20, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5046624689, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Antonio de Carvalho, nº 2600 apto 380, nesta Capital; as presentes reconhecidas como sendo as próprias por mim, Tabeliã, de cuja identidade e capacidade para o ato, segundo os documentos de identidade a mim apresentados, do que dou fé.- Então, pela outorgante vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais ou fiscais, mesmo de hipotecas legais do imóvel localizado na zona urbana, 3ª do Registro de Imóveis, no bairro Petrópolis, sem quarteirão delineado, à saber: **O apartamento 380, do Ed. nº 04, do Conjunto Residencial QUINTA D'ITALIA**, com entrada pelo nº 2600 da Avenida Antonio de Carvalho, situado no 3º pavimento, localizado com entrada pelo acesso D, nos fundos e a direita do edifício 4, para quem se coloca na avenida Antonio de Carvalho. Com área real privativa de 42,16m², área real total de 48,42m², correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,002420 do terreno e das coisas de uso comum. Dito imóvel acha-se devidamente matriculada sob nº 49859, às fls. 01 do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a vendedora vende à compradora, como de fato neste ato vendido tem, o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de cuja quantia, a vendedora já recebeu anteriormente a este ato das mãos do ora compradora, e dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nada mais reclamar dessa quantia. Dessa forma, ela vendedora transmite à outorgada compradora, toda a posse, jús, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre dito imóvel, para que do mesmo, a compradora dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, e por força da presente escritura; obrigando a vendedora por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda para sempre boa, firme e valiosa, e a responder pelos riscos de evicção de direito na forma da Lei.- Pela outorgada compradora foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida, e que dispensava a apresentação das certidões fiscais e de efeitos ajuizados com base no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei 7433 de 18.12.1985, inclusive da Prefeitura Municipal.- Declara a vendedora expressamente sob as penas da lei: a. que, não se enquadra no conceito de empresa definido pelo artigo 15, Inciso I, parágrafo único da Lei 8.212 de 24/07/1991, razão pela qual não está obrigada à apresentação da Certidão Negativa de Débito- CND, do INSS; b. que, apresentou as certidões a que se refere o inciso IV do Decreto 93.240 de 09.09.86, expedidas pelo competente Ofício Imobiliário, as quais ficam nestas notas arquivadas; c. finalmente, declara expressamente sob as penas da lei, civil e criminalmente que sobre o imóvel ora objeto não pesa quaisquer ônus reais ou ação reais e pessoais reipersecutórias; d. que o imóvel da

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião Designado

Av. Protásio Alves, 2830 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre - RS

Telefone (51) 3084.0808 - www.8tabelionato.com.br

presente encontra-se quites com as taxas de condomínio conforme declaração expedida pela Fael Imóveis datada de 06.10.2006.- CERTIFICO que, para fins de pagamento do imposto de transmissão intervivos o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em R\$ 34.900,00, conforme guia transação número 008/2006.00651-0 controle 0100. CERTIFICO que, o imposto de transmissão intervivos incidente sobre esta transação no valor de R\$ 1.047,00, foi recolhido ao Itaú, em data de 06.10.2006, na alíquota de 3%, conforme guia de arrecadação s/nº que fica uma cópia autenticada aqui arquivada. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF Nº 163/99.- E, assim me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes sendo lida foi achada conforme, aceitaram, ratificam e assinam.- Eu, VERA MARIA BASTOS DUARTE DE ALBUQUERQUE, Tabeliã, a escrevi e assino. Emolumentos: R\$ 220,70*" O referido é verdade. Dou fé.

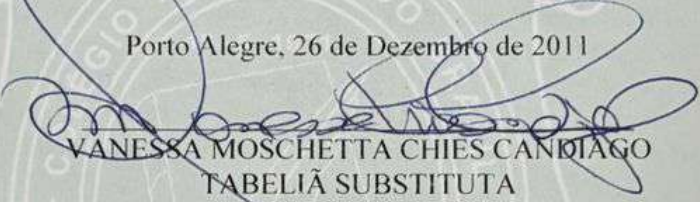
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

046101110000389104 R\$0,25

046101110000389105 R\$0,25

046101110000389106 R\$0,25

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2011


VANESSA MOSCHETTA CHIES CANDIAGO
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$15,25

Selo Digital: R\$0,75

